



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 195, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

**CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CANTÁ, NO ÂMBITO DA 14ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONVOCADA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTÁ** - Etapa preparatória da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social do Município de Cantá para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social - a ser realizada entre **01 e 02 de julho de 2025**, na Câmara Municipal de Cantá-RR, com o tema **"20 anos de SUAS: Construção, proteção social e resistência!"**

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, considerando o disposto no Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cantá, aprovado por meio da Portaria nº 001, de 16 de junho de 2025.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Assistência Social de Cantá será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, que terá a seguinte composição:

VANESSA GONÇALVES VILHENA - PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência. Representante da Igreja do Evangelio Quadrangular.

SALOMÃO DIAS CARVALHO - VICE - PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência. Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

PEDRO DA SILVA DOS SANTOS JUNIOR - Representante Titular da Secretária Municipal de Ação e Assistência Social.

WANDERLAINE DE OLIVEIRA CRUZ - Representante Suplente da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social.

FRANCINEIDE DE FREITAS SILVA - Representante Titular da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ELENILSON SOUZA DA CONCEIÇÃO - Representante Suplente da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LICILLANDIA MARQUES RANGEL RODRIGUES - **Representante Titular da Igreja Católica.**

MARLUCIA ALVES DA SILVA - **Representante Suplente da Igreja Católica.**

MARCILENE MACEDO TAVARES - **Representante Suplente da Igreja do Evangelio Quadrangular.**

RENATA FERREIRA DE SOUZA - **Representante dos Trabalhadores do SUAS.**

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO - **Representante dos Trabalhadores do SUAS.**

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal de Assistência Social, respeitando os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social de Cantá e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento e ou entidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	17, 06, 2025
ANO VII Nº	2920
FL. Nº	22
ASSINATURA:	